PORTARIA Nº 715, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

O GESTOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO a previsão no contrato de gestão nº 01/2018 firmado entre o SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA e a SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA para o de gerenciamento e execução de ações e serviços de saúde na rede municipal de saúde, em consonância com as políticas de saúde do SUS e diretrizes do SAMS que prevê a regulamentação por portaria após deliberação conjunta em Ata sobre o cronograma de implementação dos trabalhos previsto no contrato;

CONSIDERANDO que o presente contrato de gestão visa ajustar serviços que vinham sendo prestados de forma precária e que a formalização dos mesmos em face da Lei Municipal nº 4.650/2018, demandam grande rigor e constantes ajustes técnicos, já previsto em seu texto legislativo no art. 6º, § 1º;

CONSIDERANDO a evolução constante do contrato e o bom desempenho das atividades com novas metas de pactuação e a previsão de revisão contínua vem ajustar o Contrato de Gestão 01/2018, após várias deliberações conjuntas culminando na Ata 01.

RESOLVE

Art. 1º - Ratifica a Ata conjunta nº 01, firmada em 15 de agosto de 2018 do Contrato de Gestão 01/2018, entre membros da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga e do Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga, anexa a esta portaria.

Art. 2º - Estabelece que as metas anteriormente pactuadas passam a vigorar com alterações necessárias para se fazer frente a realidade fática, na qual o item 4 (Recursos Necessários) do plano de trabalho anexo ao contrato de gestão 01/2018, passa a figurar com o seguinte quadro de quantidade de consultas/mês, por especialidade:

Procedimentos Ambulatoriais	Local de Atendimento	Valor por Consulta	Quantidade de Consultas	Sub Total
Clínica Médica	Ambulatório de Especialidades	R$ 12,50	800	R$ 10.000,00
Obstetrícia/Ginecologia	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	280	R$ 7.560,00
Oftalmologista	Ambulatório de Especialidades	R$ 30,00	475	R$ 14.250,00
Clínica Cirúrgica- pré e pós operatório	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	60	R$ 1.620,00
Pediatria	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	350	R$ 9.450,00
Ortopedia	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	300	R$ 8.100,00
Psiquiatria	Ambulatório de Especialidades	R$ 30,00	250	R$ 7.500,00
Cardiologista	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	200	R$ 5.400,00
Otorrinolaringologista	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	32	R$ 864,00
Urologia	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	50	R$ 1.350,00
Cirurgião Vascular	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	20	R$ 540,00
Clínica Cirúrgica (pequena cirurgia) ambulatorial	Ambulatório de Especialidades	R$ 100,00	20	R$ 2.000,00
Anestesiologia	Ambulatório de Especialidades	R$ 30,00	20	R$ 600,00
Despesas Administrativas				R$ 766,00
Total			**2857**	R$ 70.000,00

Art. 3º Permanece inalterado o valor de repasse anteriormente previsto, não incorrendo em alteração financeira ou orçamentária.

Art. 4º - O detalhamento dos serviços constam da Ata Conjunta nº 01 – ANEXO 1.

Art. 5º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edson Fernando Inácio
Gestor Executivo da Autarquia

Registrada em, 31 de agosto de 2018.

José Gentil Chies
Chefe de Expediente

Contrato de Gestão	01/2018	Ata Nº	001	Data	15/08/2018
Documento	ATA DA REUNIÃO CONJUNTA ENTRE A SANTA CASA DE CARIDADE E MATERNIDADE DE IBITINGA E O SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE SAÚDE – SAMS DE IBITINGA				
Participantes	- Interventor, quadro diretivo e operacional da Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga. - Gestor Executivo, quadro diretivo e operacional do Serviço Autônomo Municipal de Saúde de Ibitinga – SAMS				
Pauta	Adequação dos serviços de implementação do contrato de gestão nº 01/2018, para readequação das metas definidas no plano de trabalho.				

Estando presente pela Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga o Interventor Judicial, o Sr. Frauzo Ruiz Sanches, a Diretora Executiva a Sra. Vanessa Aparecida Pultrini de Oliveira, a equipe de assessoria externa da Evoluta Assessoria composta pelo Sr. Matheus Bernardo Delbon e a Srtª. Ana Bezerra de Mello e pelo Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS de Ibitinga o Gestor Executivo, Sr. Edson Fernando Inácio, a Diretora Administrativa, a Sra. Roseli Mochi, que reunidos no dia 15 de agosto de 2018 na sede da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitinga-SP, com base no art. 6º § 1º da Lei Municipal nº 4.650/2018, na qual revisa as metas pactuadas para serem objetos de portaria municipal com base na Cláusula 7º, Parágrafo Único e Cláusula 24 do Contrato de Gestão 01/2018 nos seguintes termos:

Considerando a evolução dos serviços objeto do referido contrato em face da realidade fática da Gestão da Saúde no Município, e tendo em vista que com o início do Contrato de Gestão 01/2018 que se iniciou um processo claro de monitoramento da demanda em face dos profissionais existentes que permitiu sua análise criteriosa vislumbrou-se a necessidade de ajustes do quadro previsto no Plano de Trabalho em seu item 4, na qual passa a vigorar com o seguinte:

Procedimentos Ambulatoriais	Local de Atendimento	Valor por Consulta	Quantidade de Consultas	Sub Total
Clínica Médica	Ambulatório de Especialidades	R$ 12,50	800	R$ 10.000,00
Obstetrícia/Ginecologia	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	280	R$ 7.560,00
Oftalmologista	Ambulatório de Especialidades	R$ 30,00	475	R$ 14.250,00
Clínica Cirúrgica- pré e pós operatório	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	60	R$ 1.620,00
Pediatria	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	350	R$ 9.450,00
Ortopedia	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	300	R$ 8.100,00

Psiquiatria	Ambulatório de Especialidades	R$ 30,00	250	R$ 7.500,00
Cardiologista	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	200	R$ 5.400,00
Otorrinolaringologista	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	32	R$ 864,00
Urologia	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	50	R$ 1.350,00
Cirurgião Vascular	Ambulatório de Especialidades	R$ 27,00	20	R$ 540,00
Clínica Cirúrgica (pequena cirurgia) ambulatorial	Ambulatório de Especialidades	R$ 100,00	20	R$ 2.000,00
Anestesiologia	Ambulatório de Especialidades	R$ 30,00	20	R$ 600,00
Despesas Administrativas				R$ 766,00
Total			**2857**	R$ 70.000,00

O presente ajuste se faz necessário e pertinente a fim de reduzir a demanda reprimida até o momento e ajuste do número de procedimentos, com a manutenção dos valores repassados, garantindo a precificação por consulta a fim de viabilizar a realização de chamamento público como preconizou a Lei Municipal nº 4.695/2018, fixando critérios claros de pagamento aos profissionais contratados pela Santa Casa de Caridade e Maternidade de Ibitinga-SP e fiel acompanhamento do SAMS.

Outro ponto que se faz necessário é o desmembramento das Despesas Administrativas para que o contrato possa realizar, neste item estão inclusas todas as despesas operacionais como taxas bancárias, materiais de suprimentos e rateios administrativos da estrutura existente da Santa Casa utilizados para garantir a viabilidade contratual, destaca-se ainda que estes valores deverão ser pagos diretamente da conta vinculada ao contrato e seus comprovantes fiscais anexados a prestação de contas e que eventuais sobras deverão ser devolvidas ao SAMS.

Quanto a estipulação das metas de consultas esta será admitida um desvio padrão de 20% a maior ou menor, na qual o SAMS repassará o valor pactuado, admitindo que este efetue regime de banco de consultas com os profissionais para os meses subsequentes ou ajustes de demanda, permitindo-se inclusive a transposição de especialidade.

Em virtude dos ajustes estarem sendo realizados ao longo da execução dos serviços as metas e valores aqui definidos vigoraram a partir de 01 de setembro de 2018, admitindo-se devolução ou compensação de valores nos meses subsequente caso a Santa Casa não consiga contratar ou credenciar os profissionais necessários, devendo promover chamamento público para seu preenchimento.

Sem mais encerra esta ata conclamando a municipalidade que converta a presente ata em portaria municipal nos termos do contrato de Gestão 01/2018, e demais proclames de praxe, revogando as disposições contrárias.

Santa Casa De Ibitinga
HOSPITAL E MATERNIDADE

Ibitinga 15 de agosto de 2018.

Participante da Reunião	Assinatura
Frauzo Ruiz Sanches	
Vanessa Aparecida Pultrini de Oliveira	
Matheus Bernardo Delbon	
Ana Bezerra de Mello	
Edson Fernando Inácio	
Roseli Mochi	